



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 015/2025

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, garrafas de 1,5 litros e garrafas de 500 ml, com certificação, destinada ao consumo diário dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para atender às necessidades diárias dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Cláudio/MG. A disponibilização de água mineral adequada contribui para a manutenção da saúde e do bem-estar dos usuários, promovendo condições adequadas de trabalho e permanência no ambiente legislativo.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento regular de água, evitando descontinuidade e assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ÁGUA MINERAL, 20 LITROS, SEM GÁS, COM SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES, COM CERTIFICAÇÃO NSF	GALÃO	200
2	ÁGUA MINERAL, 1,5 LITROS, SEM GÁS, COM CERTIFICAÇÃO NSF	UN	100
3	ÁGUA MINERAL, 500 ML, SEM GÁS, COM CERTIFICAÇÃO NSF	UN	50

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até março/2025.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Adalberto Lopes Castro - Gestor e Fiscal da contratação.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Tendo em vista o baixo custo e a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Cláudio, 03 de fevereiro de 2025

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG